

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO - MARIA DE LOURDES MATA DE MEDEIROS**

Considerando o Edital nº 002/2023 que convoca **MARIA DE LOURDES MATA DE MEDEIROS**, bem como toda a documentação solicitada através desse, e entregue pela candidata;

Considerando a licença maternidade da candidata conforme Portaria nº 177, de 10 de abril de 2023\*;

Considerando o requerimento da candidata **MARIA DE LOURDES MATA DE MEDEIROS**, nascida no dia 28/03/1985, portadora do CPF sob nº 060.505.314-63, RG sob nº 002.306.144 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Juvenal de Oliveira Azevedo, nº 111, São João, Jardim do Seridó – RN, onde solicita prorrogação de entrada em exercício;

Resolve:

Conceder o referido pedido, com amparo Art.13 § 4º, do RJU dos Servidores do Município de Jardim do Seridó:

“**Art. 13.** Posse é o ato gerador da investidura em cargo ou função pública.

§ 4º. Em se tratando de titular de outro cargo ou função, em gozo de licença ou afastamento por qualquer outro motivo legal, o prazo do parágrafo anterior é contado da cessação do impedimento.”

Portanto, como a candidata está em gozo de licença até o dia 06/10/2023, o prazo de 10 (dez) dias é contado do término da sua licença.

Jardim do Seridó - RN, 02 de agosto de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:893F9A3C**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/08/2023. Edição 3089  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>